DROGAFONTE
MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/03/2026 às 8H.

DATA DA LEITURA:	04/03/2026	ORGÃO:	Município de Ribeira do Pombal/BA
CODIGO	ID 15868	VENDEDOR:	ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO
PROCESSO	Nº 011/2026	MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
ABERTURA	09/03/2026	OBJETO:	MEDICAMENTOS E MATERIAIS
HORA	09:00	VALIDA.PROP.	60 DIAS
JULGAMENTO	LOTE	ENTREGA	05 DIAS ÚTEIS
CASAS DEC.:	2 CASAS	PAGAMENTO	30 DIAS
LEI 14.133/2021	SIM	PRAZO DA DOC.	A. DIGITAL DISPENSA ORIGINAIS; READEQUADA + DOCS COMPLEMENTARES, PRAZO 2 HORAS (SISTEMA)
VIGENCIA	12 MESES	SISTEMA	www.portaldecompraspublicas.com.br
LEITURA POR:	JOICE EDUARDA	MODO DE DISPUTA	ABERTO

Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.	H	P	F
9.3.2.	CONTRATO SOCIAL	X			7.13. PÁG 10	INSERIR DECLARAÇÃO	PROPOSTA			
9.3.2.	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X			TR	VALOR ESTIMADO: R$ 9.288.899,30	X			
9.3.2.	CNH – DOS SÓCIOS	X				AFE CORRELATO LABORATORIO				
9.4.2.	CNPJ. Cod: 6	X				AMOSTRAS				
9.4.5.	FGTS	X			9.5.6.	BOAS PRATICAS DE FABRI.	X	X		
9.4.5.	INSS	X			9.5.6.	CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO	IMPORTADOS	X		
9.4.4.	CERT. FEDERAL	X			5.6.2.	INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	PROPOSTA			
9.4.4.	CERT. ESTADUAL	X			7.10.	PROCEDÊNCIA E ORIGEM	PODERÁ			
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL				7.2.2. c)	DIGITAR CONFORME ANEXO	PROPOSTA			
9.4.4.	CERT. MUNICIPAL	X			9.5.5.	REGISTRO DE MEDICAMENTO	ANVISA E DOU	X		
	CERTIDÃO IPTU				9.5.5.	REGISTRO MATERIAL		X		
9.4.3.	CIM	X				RG/MS MED - PET 01 ( ) 02 ( )				
9.4.3.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X				RG/MS MAT - PET 01 ( ) 02 ( )				
9.4.6.	MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS	X			9.5.7.	Publicação da dispensa de registro e/ou notificação	se for o caso	X		
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ					Nº DO ITEM NO CBPF				
9.6.2. 2023/2024	BALANÇO	X			5.6.2.	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DÍGITOS			
X	CERT. CONTADOR CRC	X				Nº DO ITEM NO REGISTRO				
9.6.1.	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X				LIC. FUN. EST. - CORRE. FABRI.				
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM					LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.				
	CARTÓRIOS PROTESTO				4.13.	VALIDADE DOS PRODUTOS:	1 ANO			
	CERTIDÃO DO FORO					PROPOSTA VIA 1			X	
9.5.2.	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X				PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.				
9.5.2.	LIC. FUNC. - MATERIAL	X				BULA				
9.5.5.	AFE COMUM - ANVISA	X			6.4.1.	EXEQUIBILIDADE (PC + NF C/3 MESES ANTERIOR - prazo de 1h)	PODERÁ			
9.5.5.	AFE COMUM - DOU	X								
9.5.3.	AFE ESPECIAL - ANVISA	X				PROPOSTA COM FIRMA RECONHECIDA				
9.5.3.	AFE ESPECIAL - DOU	X				NÃO ACEITA PROTOCOLO				
9.5.3.	AFE CORRELATO - ANVISA	X			ENVELOPE PROP.	Município de Ribeira do Pombal/BA			X	
9.5.3.	AFE CORRELATOS - DOU	X			PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:					
9.5.2.	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X			5.3.1. De modo a evitar identificação das propostas, as licitantes deverão inserir no campo "detalhe" o texto integral da especificação do item a ser ofertado, assim como nos campos "marca e modelo" observar a devida marca/modelo de acordo com cada item/lote, conforme seja aplicável. 5.3.2. No caso da descrição do item/lote a ser ofertado contenha caracteres superiores a quantidade permitida pela plataforma, deverá ser inserido o texto completo até o limite máximo de caracteres que o campo permita. 5.6.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional. 5.6.2. Descrição detalhada do produto cotado indicando, no que for aplicável, a marca, modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do item no órgão competente, no que couber. 5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante					
	SIMPLIFICADA - JUCEPE									
	SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA				INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:					
9.5.4.	CONSELHO DE FARMÁCIA	X			6.4. é indício de inexequibilidade ofertas com valores inferiores a 50%; Valor do Intervalo de Lances (%):1,00					
9.5.4.	CERTIDÃO FARMÁCIA	X			INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:					
9.5.4.	DOC. FARMACÊUTICO	X			7.2. O pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado em prazo não inferior a 2 (duas) horas.					
	CRC NA PREFEITURA				Págs	DECLARAÇÕES		H	P	F
	SICAF					DEC. DE REQ. DE HAB.				
9.5.1.	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X				DADOS DO REPRESENTANTE				
	ATEST DE CAP TEC PRIVAD					CARTA CREDENCIAMENTO				
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO				9.4.7. / 9.7.2. / 9.7.3. / 9.7.4.	DECLARAÇÃO UNIFICADA	X	X		
	CONSOLIDADA TCU				X	DADOS DA EMPRESA	X	X		
9.7.5. 30 dias	CERTIDÃO DO TCU	X								
	CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO					DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA				
9.5.5.	AFE TRANSPORTE + CONTRATO ZIPLOG	X			SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:					
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS				4.6.4. Não serão aceitos documentos assinados por meio de assinaturas digitalizadas ou meramente escaneadas. A apresentação de documento nessas condições, que não atendam o disposto acima, implicará a inabilitação/desclassificação da licitante. 5.3. Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante, causando a desclassificação deste, caso insira caractere que possibilite identificação de sua proposta inicial. 6.3. Será desclassificada a proposta que: 6.3.1. Contiver vícios insanáveis. 6.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência. 6.3.3. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável. 6.3.4. Apresentar preços inexequíveis ou ofertarem propostas acima do preço referencial estimado pela Administração constante no termo de referência deste edital. 6.3.5. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração. 7.3. O não envio da proposta readequada, quando solicitada, com todos os requisitos elencados no subitem 7.2.2, bem como o descumprimento das diligências determinadas pelo pregoeiro acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante. 9.2. Para dar efetivo cumprimento das regras estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, através da Resolução TCM/BA nº 1.383/2019 que alterou a Resolução nº 1060/2005, estabelecendo as normas para a apresentação da prestação de contas mensal e anual de Prefeituras e Mesas de Câmaras, passando a exigir que os documentos deverão ser apresentados em arquivo no formato PDF pesquisável convertido a partir de seus arquivos originais (Word, Excel, Libre Office, Open Office, etc.), não podendo conter informações ilegíveis; baixa qualidade da resolução dos dados; listas e/ou falhas em seu conteúdo, capaz de impedir o devido encaminhamento e análise por parte do órgão de contas, fica ADVERTIDA a empresa licitante que encaminhar documentos sem atender a essas exigências técnicas expressas no art. 1º da Resolução TCM nº 1383/2019 que altera o art. 9º, item 45, §2º da Resolução TCM nº 1060/2005, será declarada inabilitada para continuar no processo licitatório, pois prejudicará a gestão municipal no atendimento das regras de envio da prestação de contas junto ao TCM/BA.					
9.7.6.	DECLARAÇÃO DO CONTADOR	X			INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:					
	IDONEIDADE FINANCEIRA									
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS				OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:					
X	PROCURAÇÃO ERIKA MILLANE	X			FONE: 3276-1026, E-mail: licitacao@ribeiradopombal.ba.gov.br					
ENVELOPE HAB.	Município de Ribeira do Pombal/BA	X			RECEB. NOME:_____ EM:_____					